Id:13B5AD7AEE5387FD

Câmara Municipal de João Costa

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação n° 002/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de softwares, para gestão pública contemplando os Sistemas de Pessoal/ Folha de Pagamento, Contabilidade Pública, Contracheque Online e Portal da Transparência, para, em favor da proponente , **LC SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.161.678/0001-63** com o valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com base no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 004/2022.

João costa (PI), 18 de Janeiro de 2023.

João Batista Assis de Castro
Presidente

Id:0047E0E5D0C787FA

Câmara Municipal de João Costa

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2023
DISPENSA DE LICITATÓRIO - N.º 002/2023
CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNIPAL DE JOÃO COSTA (PI) – CNPJ n.º 02.876.683/0001-70
CONTRATADA: LC SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.161.678/0001-63, localizada na cidade de São João do Piauí, estado do Piauí, na Raimundo Paulo Alves,nº21 Sala 01,Bairro Alto Santa Fé.
REGULAMENTO: Lei Federal nº 14.133/21
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II
OBJETO: Assessoria e Consultoria de processamento de dados em folha de pagamento, Portal da Transparência, Atualizações no site oficial da entidade, contracheque online, sagres folha, eSocial, DCTF, DIRF e RAIS.
DO VALOR MENSAL: R$ 1.750,00 mensais.
DO VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 Global
VIGÊNCIA: 12 meses
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprio.
DATA: 18 de janeiro de 2023.

Id:0B620CA8BD1787EA

Câmara Municipal de João Costa

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2023
DISPENSA DE LICITATÓRIO - N.º 003/2023
CARTA CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNIPAL DE JOÃO COSTA (PI) – CNPJ n.º 02.876.683/0001-70
CONTRATADA: M O CASTRO EIRELI – MAIS SAUDE CENTRO INTEGRADO, inscrita no CNPJ: 40.372.254/0001-55, localizada na cidade de São Raimundo Nonato-PI, estado do Piauí, na Rua Dr. Barroso 249, Aldeia, CEP: 64.770-000.
REGULAMENTO: Lei n° 8.666/93,
FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração dos Planos PGR e LTCAT e alimentação das informações junto ao Esocial.
DO VALOR GLOBAL: R$ 2000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprio.
DATA: 18 de janeiro de 2023.

Id:0471B14EE96587EF

Câmara Municipal de João Costa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exmo. Sr. João Batista Assis de Castro Presidente da Câmara Municipal de João Costa, Estado do Piauí, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, resolve:

1. **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação do fornecimento do objeto, a serem prestados pela empresa **M O CASTRO EIRELI – MAIS SAUDE CENTRO INTEGRADO, inscrita no CNPJ: 40.372.254/0001-55, localizada na** cidade de São Raimundo Nonato-PI, estado do Piauí, na Rua Dr. Barroso 249, Aldeia, CEP: 64.770-000, com o valor global de **R$ 2000,00(dois mil reais),** determinando que se proceda à elaboração e devida publicação do presente termo e elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/1993, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

2. HOMOLOGAR o objeto do certame à **M O CASTRO EIRELI – MAIS SAUDE**, que ofertou a proposta de menor preço, pelo valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), como VENCEDORA.

João costa (PI), 18 de Janeiro de 2023.

João Batista Assis de Castro
Presidente

Id:167C386BA9678708

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO

CONTRATO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO, PIAUÍ, situada à Av. Presidente Vargas, nº 212, bairro Centro, CEP: 64.145-000, Porto, Piauí, CNPJ nº 00.667.450/0001-32, aqui representada pela sua Vereadora e Presidente, a Sra. **PEPITA FERNANDA BACELAR DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 054.893.863-63 e residente nesta cidade.

CONTRATADO: SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.291.619/0001-19, com sede à Rua das 24 de Janeiro, nº 1067, Bairro Vermelha, Teresina-PI, neste ato representada pela Sra. **MARA RUTH PEREIRA COSTA MONTEIRO**, brasileira, natural de Teresina, Estado do Piauí, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, Portadora da Cédula de Identidade nº 1.421.884 SSP-PI e inscrita no CPF sob o nº 733.156.213-49, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, 2625, Planalto Ininga, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64049-700, tem entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente:

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a manutenção e suporte por prazo determinado, oneroso, intransferível e não exclusivo em 01(Um) **SOFTWARE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO e** 01(Um) **SISTEMA DE WEB PORTAIS-PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;** todos eles MULTIUSUÁRIO, de propriedade do CONTRATADO para desempenho das atividades de planejamento e gestão da **CONTRATANTE**, bem como a prestação de serviços descritos nos moldes da Cláusula 4ª e Parágrafos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Entenda-se por sistema MULTIUSUÁRIO o direito de utilizar o Software contratado por mais de 01 (um) terminal desde que pertencente à mesma empresa CONTRATANTE e vinculado diretamente ao mesmo servidor de dados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do presente instrumento com sua respectiva versão, será requerido *on-line*, via acesso remoto e após o envio do contrato já assinado será entregue o software com todos os programas executáveis (códigos binário) e realizadas quaisquer diligências "in loco" no tocante a instalação ou treinamento, desde que previstas no contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todas as características estruturais e funcionais com as especificações quanto à versão e potencialidades do software contratado, bem como as configurações mínimas de hardware e sistema operacional necessárias ao apropriado funcionamento do software, estarão devidamente especificadas na proposta que por sua vez faz parte integrante do presente contrato, estando a ele devidamente agrupado.

É INDISPENSÁVEL que o terminal onde o sistema será instalado tenha acesso à internet para o funcionamento, pois sem o acesso o sistema não se autenticará ao inicializar-se.

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins deste instrumento constitui versão, o conjunto de características estruturais e funcionais do software em determinado estágio. A partir da versão ora contratada, poderá o software vir a ter novas versões, resultantes de modificações em suas atuais características, por razões técnicas de compatibilização com a evolução de seus recursos e plataformas de geração e operação, e principalmente, objetivando a sua própria evolução tecnológica.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica estabelecido que as futuras versões, caso sejam de interesse do **CONTRATANTE**, serão efetuadas automaticamente durante o período de vigência da licença do software relacionado.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL CORRESPONDENTE.

O valor global do contrato descrito no objeto e anexos deste é de **R$ 7.956,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais).** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelo suporte e manutenção das instalações, através de transferência bancária a ser emitido pelo **CONTRATADO.**

(Continua na próxima página)